



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n.014/2023

**Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica PROBIC -
FAPERGS**

O professor José Antonio Mainardi de Carvalho da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação do curso de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos do curso de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no 059256 - Biomarcadores associados a inflamação, permeabilidade intestinal e microcirculação linfática e polimorfismos nos receptores de estrogênio em mulheres com lipedema no âmbito do Edital 014/2023 PROBIC - FAPERGS, do Centro de Ciências da Saúde, coordenado pelo professor José Antonio Mainardi de Carvalho.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	10 de julho de 2023
Avaliação dos candidatos	11 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	11 de julho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	12 de julho de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	13 de julho de 2023
Divulgação do resultado final	13 de julho de 2023
Indicação do bolsista no Portal	14 de julho de 2023
Início do período de validade da bolsa	01 de setembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: 10 e julho de 2023.

3.2 Horário: até às 23:59 horas.

3.3 Local: pelo e-mail jose.mainardi@ufsm.br

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula no(s) curso(s) de graduação no curso de Farmácia da UFSM.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será valor fixado pela FAPERGS, terá duração de 12 meses, de 01 de setembro de 2023 até 31 de agosto de 2024. Haverá 01 vaga de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado no curso de Farmácia da Universidade Federal de Santa Maria.

5.2. Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

5.3. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

5.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

5.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

5.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.7. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

5.8 Cumprir os requisitos específicos do projeto: ter disponibilidade de pelo menos 12h semanais para atividades do projeto; ter experiência com punção venosa e processamento de amostras biológicas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1 Carta de intenção (Peso 1,0): será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato (conforme modelo no ANEXO B);

6.1.2 Estágio ou iniciação científica na área de análises clínicas (Peso 1,0);

6.1.3 Disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto (Peso 3,0): ter horário disponível e compatível com as atividades que serão desenvolvidas no projeto (Conforme ANEXO B);

6.1.4 Conhecimento e experiência na área do projeto (Peso 3,0);

6.1.5 Experiência com coleta de sangue de humanos (Peso 1,0);

6.1.5 Currículo Lattes (Peso 1,0): será avaliada a produção do aluno.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

7.1 Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail e no site da PRPGP UFSM conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.2 Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

7.3.1 Possuir Benefício Socioeconômico.

7.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

7.4 O resultado final de seleção será divulgado por e-mail e no site da PRPGP UFSM, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

7.5 O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

7.6 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: jose.mainardi@ufsm.br

Santa Maria, 06 de julho de 2023.

**JOSÉ ANTONIO MAINARDI DE CARVALHO
Coordenador do Projeto de Pesquisa n. 059256**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO A

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto: Biomarcadores associados a inflamação, permeabilidade intestinal e microcirculação linfática e polimorfismos nos receptores de estrogênio em mulheres com lipedema
Coordenador: Professor José Antonio Mainardi de Carvalho

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Dia	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

ANEXO B

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, _____ portador do RG _____,
CPF _____, estudante do curso de Farmácia da UFSM, tenho interesse em
participar do projeto de pesquisa “059256 - Biomarcadores associados a inflamação,
permeabilidade intestinal e microcirculação linfática e polimorfismos nos receptores de
estrogênio em mulheres com lipedema”.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do
projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de
2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).